

Regulamento do Concurso de Maios da Freguesia de Calhetas

Artigo 1.º

Objeto

1. A execução de Maios é uma manifestação espontânea da cultura popular, de grande valor e significado, que ocupa lugar na memória coletiva dos habitantes de Calhetas. Tradicionalmente, os Maios são representações de pessoas, em tamanho natural, que demonstram cenários do quotidiano. São realizados pela população de forma espontânea, e expostos nas ruas, varandas, jardins, largos (etc) no feriado de 1 de Maio. Junto ao Maio, é colocado na maioria das vezes um dizer ou uma fala, normalmente em verso. Os bonecos ou cenas são, quase sempre, uma celebração saudável do dia-a-dia, revestidos de humor e de sátira social, de um sentido crítico, face à situação política da atualidade.
2. O presente regulamento define os objetivos e as regras a que deve obedecer o Concurso de Maios, a realizar anualmente, no primeiro dia de Maio.

Artigo 2.º

Objetivos

1. O Concurso de Maios tem como principais objetivos:
 - a. Recuperar uma tradição de grande significado popular.
 - b. Sensibilizar a comunidade para a tradição cultural local.
 - c. Promover a manifestação artística e criativa individual e coletiva.
 - d. Estimular o espírito criativo das famílias.
 - e. Promover a ocupação de tempos livres.

Artigo 3.º

Admissão a Concurso

São admitidos a concurso inscrições numa única categoria:

- a. Agregados familiares, que coabitam na mesma residência, ou pessoas singulares, com residência na freguesia de Calhetas.

Artigo 4.º

Inscrições

Os interessados em participar poderão inscrever-se até ao dia anterior ao Concurso, presencialmente na sede da Junta de Freguesia, através de e-mail (geral@calhetas@gmail.com), telefone (296 498 270), ou através de mensagem pela

HL
MLC
G

página do Facebook (Junta de Freguesia de Calhetas), enviando o seu nome, ou nome do agregado, e morada.

Artigo 5.º Participação

Cada inscrito poderá participar apenas com um Maio/representação, que deverá estar exposto entre as 9h00 e as 18h00.

Artigo 6.º Divulgação do Concurso

A divulgação deve ser feita através dos meios de comunicação social, cartazes em locais de destaque na freguesia, site e redes sociais da Junta de Freguesia.

Artigo 7.º Júri

O júri será constituído por 3 elementos:

- a. Um morador da freguesia.
- b. Um elemento do Executivo da Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia.
- c. Um elemento da Câmara Municipal da Ribeira Grande ou Assembleia de Freguesia.

Artigo 8.º Critérios de Avaliação

1. Os Maios concorrentes serão avaliados presencialmente pelo júri.
2. O júri irá avaliar os Maios no dias 1 de Maio, entre as 9h00 e as 18h00.
3. A Avaliação terá por base:
 - a. originalidade e criatividade.
 - b. Estética e harmonia.
 - c. Cores formas e materiais utilizados.
 - d. Mensagem subjacente ao Maio.
 - e. Versos.
4. Cada jurado irá avaliar com uma pontuação de 1 a 20, tendo em conta os critérios supramencionados.
5. A votação do júri irá corresponder ao somatório de todos os jurados, no valor máximo de 60 pontos por Maio, levando à classificação e ordenação final.

Artigo 9.º Prémios

2 - G + Ncc

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a. 1.º prémio – 100,00€
 - b. 2.º prémio – 75,00€
 - c. 3.º prémio – 50,00€
2. Todos os participantes receberão certificado de participação.

Artigo 10.º
Casos omissos

As dúvidas, omissões ou interpretações que seja necessário esclarecer resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidos pelo Executivo da Junta de Freguesia de Calhetas.

Artigo 11.º
Implementação

O presente regulamento deverá ser implementado no próximo dia 1 de Maio.

O Regulamento do Concurso de Maios da Freguesia de Calhetas foi aprovado em reunião de Executivo da Junta de Freguesia de Calhetas em 22 de abril de 2022.

Cátia Tavares

(Presidente)

Beatriz Navassos

(Secretária)

José Pereira Correia

(Tesoureiro)

O Regulamento do Concurso de Maios da Freguesia de Calhetas foi apreciado e votado na Reunião de Assembleia de Freguesia de 27 de abril de 2022.

Nuno Câmara Costa

(Presidente da Assembleia de Freguesia)